

**Para Se deixar passar pelas Fortalezas a Lancha
em que Vai o M.^o de Campo Fernando Leite
Guim.^{es}; Com a g.^{te} da Sua marcação.**

Nas Fortalezas Se deixe passar a Lancha em que vai o M.^o de Campo Fernando Leyte Guim.^{es} para a cidade do Rio de Janeiro, com a gente da Sua marcação, que consta de hum Mestre, e Sinco Camaradas, todos escravos do mesmo. S. Paulo a 22 de Janeiro de 1778 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

**Para Antonio da Graça, e Miguel Fran.^{co} hir p.^a
Guaratuba, e Se deixar passar nos Reg.^{tos} e pas-
sagens, como abaixo Se declara.**

Antonio da Graça, e Miguel Francisco Barboza, passam desta Cidade para a Vila de Guaratuba, onde de presente São moradores.

Nos Registos, e Passagens não Se lhes levará paga alguma, por terem vindo em Servisso de S. Mag.^e F: São Paulo a 16 de Fevereiro de 1778 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

**Para o Sargento Ignacio Alvares hir Ser Coman-
dante do Reg.^o de Curitiba.**

Desta Cidade parte o Sargento Ignacio Alvares de Toledo com quatro Soldados do Regimento de Infantaria desta Cidade para o Destacamento do Registo da Curitiba, do qual tomará posse observando em tudo as instruções que Se achão no mesmo Registo, e as mais que pela Junta da Real Fazenda lhe forem dirigidas; e estará debaixo das ordens do Contratador dos meys Direitos dos Animaes, ou do Inspector, que fizer as Suas Vezes naquele Registo para tudo o que for do Real Servisso, e bem da Arrecadação do mesmo Contrato: E logo que o P. Bandeira Joam de Deos Borges for rendido pelo referido Sargento Ignacio Alvares de Toledo, Se recolherá para Seu Quartel desta Cidade com os Soldados, que estão debaixo do Seu Comando. São Paulo a 20 de Fevereiro de 1778 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

Porquanto tenho nomeado ao Sargento Ignacio Alvares de Toledo do Regimento de Infantaria desta Cidade para Comandante do Reg.^o de Curitiba, para onde marcha com quatro Soldados, e Se faz necessario assistir lhe com Soldos, e mais vencimentos, em quanto existirem neste Destacamento: Ordeno ao Administrador do Contrato dos meys Direitos dos animaes, que passão pelo dito Reg.^o lhes assista com o Soldo e vencimentos competentes na conformidade das Ordens, que

